Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 - 16:52:45 | Ano XIV - Edição Nº 5746

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`8104c012bbda1d421ce636ba7b4b19de21b55df96c67a119792e3d0a6b3667cf`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02040342236.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena, n° 56, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-040, neste ato representada pelo Sr. Danilo Lessa Cabral.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 016/2026, processo administrativo nº 2023.27022027141, com fundamento na Lei nº 14.133/2026, mediante as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2025, processo administrativo nº **2025.02040342236.PROCADM.PMP**, por igual período, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, tendo sua vigência iniciada em 09 de outubro de 2026 e término em 09 de outubro de 2027.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores contratados, que permanecem inalterados, por não terem sido objeto de modificação neste Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor todas as disposições não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 09 de outubro de 2026

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2026.10.09 09:37:37 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente EVANDRO AMOEDO Data: 09/10/2026 11:27:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	**DANILO LESSA CABRAL**
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	**BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**